

005235 . 2017

Assunto: **CONTRA RAZAO**

Complemento: **CONTRARAZOES PREGAO N. 19/2017**

Requerente: **WS LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **75451609000186**

Contato:

Local criação: **SMAD - PROTOCOLO GERAL**

Data: **04/05/2017**

Hora: **16:18:16**



DADOS DO REQUERENTE

Nome: **WS LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **75451609000186**

Endereço: **RUA AV RUBENS RIBEIRO DA SILVA, 265 - CAMPO AGUA VERDE**

Cidade: **Canoinhas**

CEP: **894600000**

Contato:

E-mail:

UF: **SC**

DADOS DO PROCESSO

Número: **5.235**

Ano: **2017**

Assunto: **CONTRA RAZAO**

Complemento: **CONTRARAZOES PREGAO N. 19/2017**

Prefeitura Municipal de Araucária, 4 de maio de 2017

Assinatura do Requerente

Ilustríssima Sra. Pregoeira do Processo Licitatório 2617/2017, Pregão Presencial 019/2017, da Prefeitura Municipal de Araucária – PR.

WS LOCAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.451.609/0001-86, sita a Av. Rubens Ribeiro da Silva, 265, Campo do Agua Verde, Canoinhas, neste ato, por seu representante legal na forma de seu Contrato Social, (**doc. anexo**), apresenta suas:

CONTRARRAZÕES

Ao recurso administrativo no pregão presencial n. 019/2017, ocorrido em 25 de abril do corrente ano, em que sagrou-se arrematante do item 01 do Grupo 01 do edital em questão, onde foi impugnado pela empresa Helautur Transportes Ltda.

1. TEMPESTIVIDADE.

Primeiramente, cabe destacar a tempestividade das contrarrazões, tendo em conta que somente tomou conhecimento do conteúdo do recurso em 02/04/2017, após o encerramento do prazo para apresentação das razões do recorrente, portanto, somente a partir de então se pode computar prazo para qualquer que seja a medida, estando em consonância com a cláusula 8.1 do edital.

2. DAS ALEGAÇÕES TRAZIDAS PELO RECORRENTE.

Em suas razões o recorrente aduz o descumprimento ao item "2 ESPECIFICAÇÕES, a) Dimensões, iii" o qual exige capacidade mínima de carga igual a 1.500 kg.

Alega que o veículo apresentado pela arrematante na proposta vencedora tem capacidade de carga igual a 1.100 kg, o que, portanto o tornaria inapta ao certame, devendo assim ser desclassificada, declarando a segunda colocada como vencedora.

3. DA PROPOSTA VENCEDORA.

Ao contrário do que tenta induzir a recorrente, o veículo apresentado pela arrematante se adequa perfeitamente as exigências consignadas no edital, sobretudo, a capacidade mínima de carga exigida no supracitado item 2 - *Especificações*.

Aliás, o modelo indicado pela arrematante é um dos, se não o melhor veículo da categoria disponível no mercado, fato notório e que torna ainda mais infundada a acusação da recorrente.

O modelo indicado é a SPRINTER 415 CDI 10,5 m³ que, conforme especificação técnica do fabricante, (documento anexo) possui capacidade de carga útil de 1.610 kg, ou seja, superior à requisitada, portanto, em perfeito atendimento as condições de disputa.

A confusão se instala pelo fato de, não se sabe por qual razão, o recorrente se apegar a uma informação inverídica e sem qualquer lógica, pois a proposta apenas consigna o modelo sprinter como o disponibilizado pela arrematante, sendo de responsabilidade desta apresentar

veículo em consonância com o edital, entretanto, existem diversas versões deste veículo, e por obvio, se foi indicado é porque será apresentada a versão que atende.

O recorrente acosta ao recurso ficha técnica do modelo sprinter street, 311 CDI, que de fato não tem a capacidade mínima exigida, porém o veículo indicado pela arrematante, como supramencionado, é a SPRINTER 415 CDI 10,5 m³, com capacidade de carga útil de 1.610 kg, como se observa na nota fiscal anexa.

4 – DOS PEDIDOS.

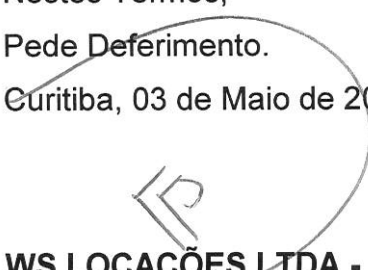
Pelo exposto, requer;

- a) O recebimento das contrarrazões.
- b) Se julgue pela improcedência total do recurso interposto pela empresa Helautur Transportes Ltda.
- c) O arquivamento do feito, dando-se sequencia ao procedimento de contratação originado no certame.
- d) A produção de todas as provas admitidas em direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Curitiba, 03 de Maio de 2017.



WS LOCAÇÕES LTDA - EPP

[Circular Stamp with Signature]

WS LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº. 75.451.609/0001-86 - NIRE 4220050336-1
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº. 20

NESTOR FERENS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/01/1959 na cidade de Itaiópolis/SC, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9R-783.952, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina em 24/06/1977, inscrito no CPF sob nº. 310.771.109-87, residente e domiciliado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº. 3635, apto 1701, bairro Mossunguê, CEP: 81.200-100, em Curitiba, Estado do Paraná;

SUELEN FERENS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/07/1986 na cidade de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.303.022-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 29/05/2001, inscrita no CPF sob nº. 061.930.829-05, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº. 3635, apto 1701, bairro Mossunguê, CEP: 81.200-100, em Curitiba, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **WS LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede e domicílio fiscal à Rua Caetano Costa nº. 716, centro, em Canoinhas, Estado de Santa Catarina. CEP: 89.460-000, inscrita no CNPJ sob nº. 75.451.609/0001-86 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE nº. 42200503361 em sessão de 27/04/1981 e posteriores alterações.

Resolvem por este instrumento, alterar o seu Contrato Social, de conformidade com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social da empresa para:

Locação de veículos com ou sem motorista; Locação de máquinas e equipamentos com ou sem operador; Transporte rodoviário de cargas municipal; intermunicipal; interestadual e internacional de mudanças e cargas; Locação de imóveis próprios; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede, foro e domicílio fiscal da sociedade fica alterada para:

A sociedade gira sob o nome empresarial **WS LOCAÇÕES LTDA-EPP**, com sede, foro e domicílio fiscal à Avenida Rubens Ribeiro da Silva nº. 265, sala 02, bairro Campo Água Verde CI, na cidade de Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações havidas **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

os. An

contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam e renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará a proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ressalvando o disposto do artigo 1030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade poderá excluí-lo da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o exercício do direito de defesa.

11/7

guy RD

09d

WS LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ N°. 75.451.609/0001-86 - NIRE 4220050336-1
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N°. 20

Parágrafo Segundo: Efetuando o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de modificação de contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto do artigo 1031 da Lei 10.406/2002.

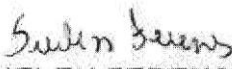
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os acasos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem esse tipo societário e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, conforme faculta o § único do artigo 1053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se finalmente por si seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Canoinhas/SC, 01 de Junho de 2016


NESTOR FERENS


SUELEN FERENS


RODRIGO DE OLIVEIRA
OAB/PR 64.001



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2016 SOB Nº 20169479978
Protocolo: 16/947997-8 DE 06/06/2016

Empresa: 42 2 0050336-1
WS LOCAÇÕES LTDA - EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
Comprimento total	5.245	5.910	5.910	6.945	6.945	7.345
Altura - veículo descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716	2.795	2.800
Altura carga - carregado / descarregado	577/682	577/682	577/682	578/676	601/760	605/765
Diâmetro de giro	12.300	13.600	13.600	15.600	15.600	15.600
Comprimento interior da zona de carga	2.600	3.265	3.265	4.300	4.300	4.700
Dimensões da zona de carga - altura / largura	1.650 / 1.780	1.650 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780	1.940 / 1.780
Área da zona de carga [m²]	4,4	5,5	5,5	7,4	7,1	7,8
Vão da porta lateral - altura / largura	1.520 / 1.040	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300
Vão da porta traseira - altura / largura	1.540 / 1.565	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanco dianteiro/ traseiro	1.004 / 990	1.004 / 1.240	1.004 / 1.240	1.004 / 1.615	1.004 / 1.615	1.004 / 2.015
Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelhos padrão = 2.426 mm.

Pesos [kg]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Peso admissível						
Eixo dianteiro	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	3.880	3.880	3.880	3.880	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.140	2.250	2.270	2.400	2.570	2.650
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.740	1.630	1.610	1.480	2.430	2.350

Motor

OM 651 CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 100Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI Teto Baixo (7,5m³ / 9m³)	415 CDI Teto Alto (10,5m³ / 14m³)	515 CDI Teto Alto (14m³ / 15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)	Série	Assistente de vento lateral	Série para 415; Indisponível para 515
Airbag motorista	Série	Luzes de circulação diurna	Série
Airbag para acompanhantes	Opcional	Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional
Ar-condicionado	Opcional	Piso naval com âncoragem	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Revestimento lateral [até a metade da zona de carga]	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Estribo traseiro	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Alça de acesso à zona de carga	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Abertura da porta em 270°	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Porta corredeira adicional na lateral esquerda	Opcional
Volante multifuncional	Opcional	Roda de liga leve (R16)	Opcional para 415; Indisponível para 515
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Tacógrafo (diário)	Série para 515; Opcional para 415

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo 2016/2017



Na cidade somos todos pedestres.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1088809227 RIN TRC: 2016 EXERCÍCIO: 2016

NOME: BANCO ITAUCARD S.A.

PLACA: 17.192.451/0001-70 PLACA: QIE4403

PLACA ANT/JF: NFI3CAL/SC CHASSI: 8AC906633GE110877

ESP/CMINHAQ/AMBUCLANCIAV COMBUSTÍVEL: DIESEL

ESP/CMINHAQ/AMBUCLANCIAV ANO FAB: 2015 ANO MOD: 2015

MARKA/MODELO: I/M.BENZ CDI SPR TCA AMB

CAP/POT/CIL: 7P/146CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

VENC. COTA ÚNICA: 1ª VENC. COTAS: 1ª 2ª 3ª

ISENTO PARCELAMENTO / COTAS: 1ª 2ª 3ª

FAIXA IRVA: 1ª 2ª 3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): I OF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO: 09/06/2016

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES: ARR.WS.LOCACOES LTDAEPP/N.MOT:65195 5W0049116 LIDO PARA TRANSFERENCIA

CANONINHAS/SC LOCAL: Vandenbergue, R. 3/6 016

00160846117 EXPEDIENTE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SC Nº 012751856138 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 1088809227 EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 09/06/2016

RENAVAM: 17.192.451/0001-70 PLACA: QIE4403

ANO FAB: 2015 CAT TARI: 10 Nº CHASSI: 8AC906633GE110877

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): DECATRAN (R\$): CUSTO DO SEGURO (R\$):

CUSTO DO BILHETE (R\$): IOF (R\$): TOTAL A SER PAGADO (R\$):

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO:

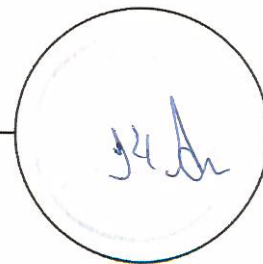
SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.609/0001-04
www.seguradoralider.com.br

98964320160609142500896



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



FOLHA DE DESPACHO

Encaminhamento inicial
DO PROTOCOLO

PROCESSO Nº 3235/2017

PARA: SMAD - DLC

DATA: 04/05/17

[Signature]
FUNCIONÁRIO

Ao Preposto bauriana pontos de força
pego para análise e decisão.

em 05/05/2017

[Signature]

Maria Freitas de Souza
Administradora
SMAD - DLC